

PROJETO DE LEI Nº 025/2018

Altera dispositivos da Lei 859/2014, de 12 de junho de 2014, que “Dispõe sobre as normas gerais atinentes ao serviço e atividade da empresa funerária no município e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal aprovou** e o Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 7º da Lei Municipal nº 859, de 12 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais artigos:

Artigo 7º - Na intenção de garantir comodidade e a permanência dos familiares no local do sepultamento; bem como proteção contra os intempéries da natureza durante o evento fúnebre, o serviço funerário contará com uma cobertura móvel (tenda), que será instalada de forma gratuita.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

Vera Lúcia Flores da Vera Cruz
Vereadora